



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 25 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 406

Total de Páginas: 003

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2020.

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, destinada ao recebimento de propostas do tipo melhor proposta técnica, para a concessão de direito real de uso do bem público especificado e, devidamente autorizado pela lei municipal nº 1.942/2018, de 19/07/2018, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável e das normas estabelecidas no presente edital.

A CONCORRÊNCIA será realizada no dia 01/09/2020, com início às 09h00minh, na Sede da Prefeitura Municipal quando deverão ser apresentados os envelopes documentos de habilitação e proposta técnica.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração.  
Ribeirão do Pinhal, 24 de junho de 2020.

Adriana Cristina de Matos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 039/18 EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 079/2018.

Extrato do segundo aditivo da Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa **FUNERÁRIA CRISTO VIVO LTDA ME**, CNPJ n.º 08.078.788/0001-60. Objeto: registro de preços para possível contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas) e serviços de preparação do corpo e traslados, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. Vigência 27/07/2021. Data de assinatura: 24/06/2020. Valor: LOTE 01 – LOTE 01 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Item	Qtde.	Descrição	Marca	Unit.
01	07 unidades	Urna funerária simples adulto, envernizada, incluindo flores, tapetes, véu, velas e sepultamento.	Jaguapitã	337,26
02	12 unidades	Urna funerária simples infantil, envernizada, incluindo flores, tapetes, véu, velas e sepultamento.	Jaguapitã	142,53
03	10 unidades	Urna funerária tamanho especial para pessoas obesas, envernizada, incluindo flores, tapetes, véu, velas e sepultamento.	Jaguapitã	421,56
04	01 unidade	Traslado (por km rodado)		2,45

NIVALDO ANTONIO RAMOS, CPF: 025.254.059-00 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

 **PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ  
**PORTARIA Nº 066/2020**

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 02, de outubro de 1947, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o funcionário, JOÃO DONIZETE MANTOAN, RG. nº 38112929, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário ALCIDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR, RG. nº 00053207146, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de técnico de administração, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ribeirão do Pinhal, 24 de junho de 2020.

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**  
Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal

 **PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ  
**PORTARIA 067/2020**

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR**, na Portaria 064/2019 os membros Maria Magali Mossato Corrales e Luiz Amaro dos Santos, no Art. 1º, Item ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, pelos membros efetivos Marcelo Corinth e Adriana Cristina de Matos já nomeada anteriormente como suplente.

REGISTRE-SE  
E  
PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte.  
Gabinete do Prefeito.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE 006/2020**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Wagner Luiz Oliveira Martins, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 052.206.749-27, no uso de suas atribuições legais,

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 406 – Quinta-feira, 25 de junho de 2020

Pág. 03

RESOLVE:

**Convocar** as candidatas aprovadas no Concurso Público 001/2016, no cargo de **Agente de Saúde**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Será considerado inabilitado no concurso, perdendo o direito à contratação, o candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal para dar início ao processo de admissão, munido de documento de identidade original ou qualquer documento oficial para identificação.

**Agente de Saúde:**

Classif.	Candidato	Inscrição
2º	Ana Cláudia Matias da Silva	45700785
3º	Rita Porfirio de Souza	45700209

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Ribeirão do Pinhal, 25 de Junho de 2020

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**  
Prefeito Municipal

Assinatura Digital